

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 CONTRATO DE Nº 36/2023

<u>OBJETO:</u> Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado e sob demanda de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel s-500 e óleo diesel s 10) para abastecimento dos veiculos oficiais da Secretaria Municipal De Administração (Gabinete do Prefeito Municipal; Sec. de Administração - SEAD; Sec. de Finanças - SEFIN; Sec. de Governo - SEGOV; Controladoria Geral do Município; Procuradoria Geral do Município - PROGER; Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR; Sec. Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD; Sec. Municipal de Juventude, Cultura e Esporte - SEJUCE; Superintendência Municipal e Trânsito - SUTRAN; Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos - SEDESP; Gab. Vice - Prefeito Municipal; Sec. De Comunicação; Demais órgãos ou setores ligados a Pref. de Piripiri - PI).

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	020.500 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO. IND, COM. E DES. ECONOM. 021.800 – SECRETATIA M. DE DES. URBANO., OBRAS E SERV. PÚBLICOS 021.400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD 021.900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. RURA, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2012.0000 – MANUT. DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL 12.782.0379.2074.0000 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 04.122.0031.2020.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) 1.704 – TRÂNSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPESAÇÃO FINANCEIRA 1.701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO

Aos sete (07) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo Municipal — Campo das Palmas, Piripiri — PI, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO, portadora do CPF nº 619.169.273-00, RG sob nº 1.647.811 SSP-PI, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa F O ARRUDA LTDA (POSTO ARRUDA), inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 06.119.163/0001-74, estabelecida na Avenida Dr. João Bandeira Monte, nº 55, Bairro Recreio, em Piripiri-PI, CEP 64260-000, neste ato representado por Francisco Osmarino Arruda, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 889272 SSP/CE, e CPF nº 081.450.673-91, residente e domiciliado (a) nesta cidade, no valor global R\$ 530.372,80 (quinhentos e trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)denominada CONTRATADA, observada, Pregão Eletrônico nº 04/2023, Contrato nº 36/2023.

Piripiri-PI, 14 de março de 2023.

Poena Livia Bonfim Silva -Pregoeira-

